



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

LEI Nº 1.193/2024
(12 de Março de 2024)

*DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E
INCLUSÃO NO CALENDÁRIO CULTURA
DE BARRA DOS COQUEIROS O “FORRÓ
DA RUA ANA MARIA”, DO MOISES
GOMES PEREIRA.*

AUTORA: VEREADORA GREISSY CRISTINA FAGUNDES SILVA DE ARAÚJO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e ao decorrer do prazo legal sem que o Exmo. Prefeito Municipal se manifestasse, em concordância com o art. 53, V c/c art. 63, §3º ambos da Lei Orgânica do Município e inciso IV do art. 33 do Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído o Forro da Rua Ana Maria, do Conjunto Moises Gomes Pereira, a ser realizado, anualmente, no mês de julho.

Art. 2º - Fica Incluído no Calendário Cultura do Município, o “Forro da Rua Ana Maria”, do Conjunto Moises Gomes Pereira, a ser realizado, anualmente, no mês de julho.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra dos Coqueiros – SE, 12 de Março de 2024.


Antônio Fernando Santos de Freitas
Presidente